

LEI N° 1013, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Rodovia AL 495, ligação da Estrada vicinal Olho d'Água das Flores ao Povoado Pedrão - 4,5 KM. RODOVIA SIMPLICIO NERIS SANTIAGO, município de Olho d'Água das Flores (AL), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rodovia AL 495, ligação Estrada vicinal Olho d'Água das Flores, Povoado Pedrão - 4,5 KM. Nomeando-a, Rodovia SIMPLICIO NERIS SANTIAGO, homem Ilustre filho daquele torrão, com notórios méritos, pela sua inconteste contribuição ao crescimento e desenvolvimento daquela localidade, denominada Povoado Pedrão, município de Olho d'Água das Flores, Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de junho de 2024.

Recebi em 20106 | Camara Municipal de Olho d'Agua das Flores Funcionario:

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

CNPJ 12.251.468/0001-38